
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 24/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 24/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 20: Agricultura

Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária

Programa 0116: Inovação Para a Agropecuária

Projeto/Atividade 2079: Apoiar A Vacinação Anual Do Rebanho Do Município

Elemento de despesa 3.3.90.32: Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Total da suplementação: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Total da anulação: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 02 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:240C54A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2022. Edição 2770
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>